PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº620

De 26 de setembro de 1978

" Dispõe sôbre aumento de vencimentos do Diretor Secretário da - Câmara Municipal".

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e - promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam aumentados em 30% (trinta por cento) a contar de 1º de Setembro de 1978, os atuais níveis de vencimentos do Diretor Secretário da Câmara Municipal.

Artigo 2º- Os recursos para o atendimento da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento do Poder Legislativo, suplementada oportunamente se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 26 de Setembro de 1978

Jamil Calil
= Prefeito Municipal =